

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 01/2023

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPL E O INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – IPARDES PARA ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES ESPECÍFICAS DO PROJETO DE INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA DO PARANÁ – PARANÁ EFICIENTE.

A **SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.416.916/0001-99, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n - 4º andar, Curitiba, Paraná, CEP: 80530-140, doravante denominada **SEPL**, neste ato representado pelo Secretário da pasta, **Sr. Luiz Augusto Silva**, nomeado pelo Decreto nº 05/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, no dia 1º de janeiro de 2023, Edição nº 11.328, e o **INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL**, com sede na Rua Cruz Machado, 58 - 3º, 4º e 5º andares - Centro, Curitiba - PR, 80410-170, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.954.891/0001-14, doravante denominado **IPARDES**, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, **Sr. Jorge Augusto Callado Afonso**, nomeado pelo Decreto nº 757/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, no dia 9 de março de 2023, Edição nº 11.375, resolvem firmar de comum acordo o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a conjugação de esforços entre as partes para o acompanhamento, monitoramento e avaliação das atividades específicas do Projeto de Inovação e Modernização da Gestão Pública do Paraná – Projeto Paraná Eficiente, conforme condições e especificações constantes do Plano de Trabalho e do Manual Operativo do Projeto - MOP, que ficam fazendo parte deste instrumento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DEVERES E DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

2.1. Compete à SEPL e IPARDES:

2.1.1. Disponibilizar a estrutura operacional prevista para a execução das atividades e metas constantes do Plano de Trabalho dentro dos prazos estabelecidos;

2.1.2. Manter atualizado os registros orçamentários e financeiros específicos dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Cooperação Técnica, para fins de fiscalização, acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos;

2.1.3. Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Cooperação Técnica;

2.1.4. Apresentar relatórios de execução física, conforme definido no Plano de Trabalho Anexo I;

2.1.5. Participar de reuniões com o BIRD quando solicitado;

2.2. Compete à SEPL:

2.2.1. Estabelecer normas de execução do projeto através do Manual Operativo específico atualizado;

2.2.2. Aprovar, previamente, em caráter excepcional, a alteração da programação de execução deste Termo de Cooperação Técnica, mediante proposta fundamentada do **IPARDES**;

2.2.3. Monitorar, supervisionar, avaliar e fiscalizar todos os serviços, objeto deste Termo de Cooperação Técnica, realizando vistorias, sempre que julgar conveniente, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento do ajuste;

2.2.4. Fornecer ao **IPARDES** as normas e instruções para a realização de gastos relativos ao projeto;

2.2.5. Publicar o extrato deste Termo de Cooperação Técnica e de seus aditamentos, no Diário Oficial do Estado – DOE, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura, conforme art. 686 do Decreto nº 10.086/2022.

2.3. Compete ao IPARDES:

2.3.1. Atuar como Agência de Verificação Independente (IVA), conforme Acordo de Empréstimo nº 9378-BR, validando os resultados apresentados pelos executores do Projeto Paraná Eficiente e consolidando os relatórios em protocolos de verificação para encaminhamento ao BIRD e posterior liberação dos recursos;

2.3.2. Coordenar a elaboração e aplicação do Modelo Lógico¹ (ML) nos programas integrantes do financiamento;

2.3.3. Editorar os relatórios e demais documentos do projeto;

2.3.4. Suporte ao monitoramento e avaliação do projeto;

2.3.5. Suporte as ações do Programa Paraná Produtivo²;

2.3.6. Suporte ao desenvolvimento do Projeto Modelo de Investimento Público para o Paraná na construção de termo de referência e etapas a serem implantadas.

1 Disponível em: <https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/Manual-Modelo-Logico-Aplicacao-pratica-para-estruturacao-de-programas-e-projetos>

2 Decreto Estadual nº 9518 Publicado no Diário Oficial nº. 11061 de 22 de Novembro de 2021

Disponível em: <https://paranaprodutivo.com.br/>

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E HUMANOS

3.1. Este Termo de Cooperação Técnica não acarreta obrigações financeiras entre os partícipes, devendo as despesas inerentes às obrigações, ora estabelecidas, serem custeadas por conta das respectivas dotações orçamentárias previstas no Projeto-Atividade 6037, sem indenização ou qualquer tipo de transferência orçamentária ou financeira.

3.2. Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos partícipes, em decorrência das atividades inerentes ao presente Termo de Cooperação, não sofrerão alteração na sua vinculação funcional nem acarretarão quaisquer ônus aos partícipes.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

4.1. O acompanhamento e fiscalização do termo consistirá na realização de relatórios, inspeções e visitas, a fim de emitir parecer técnico sobre a execução do termo, bem como parecer técnico conclusivo sobre a satisfatória realização do objeto do termo de cooperação, conforme detalhamento do item 8 Parâmetros utilizados para a aferição do cumprimento das metas do Plano de Trabalho.

4.2. Designa-se, pela **SEPL**, a servidora **Sônia Maria dos Santos**, ocupante do cargo de **Coordenadora de Captação de Recursos**, RG nº 2.219.112-8 SSP-PR para desempenhar as funções de gestor e fiscal do termo de cooperação.

4.3. Designa-se, pelo **IPARDES**, o servidor **Júlio Takeshi Suzuki Júnior**, ocupante do cargo de **Diretor do Centro de Pesquisa**, RG nº 4.209.959-7 SSP-PR para desempenhar as funções de gestor e fiscal do termo de cooperação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

5.1. O Termo de Cooperação poderá ser alterado mediante termo aditivo, cujo resumo do seu extrato deverá ser publicado pela **SEPL** no Diário Oficial do Estado e nos respectivos sítios oficiais eletrônicos, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da assinatura do termo.

5.2. A alteração do termo de cooperação dependerá de prévia aprovação de plano de trabalho readequado, observada a compatibilidade com o objeto do ajuste.

5.3. A readequação do plano de trabalho deverá ser previamente apreciada pelo setor técnico estadual e submetida à aprovação da autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA - DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES E DA PROTEÇÃO DE DADOS

6.1. A **SEPL** e o **IPARDES** se comprometem a manter sigilo com relação às informações obtidas no desenvolvimento dos objetivos do Termo de Cooperação Técnica, não podendo, depois de recebidas, ser transferidas a terceiros, seja a título oneroso ou gratuito, ou de qualquer forma divulgadas, obedecidas as normas de sigilo previstas na legislação pertinente, respeitando, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto Estadual nº 6.474/2020.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

7.1. A contratação de terceiros deverá observar as normas para licitações e contratos da administração pública.

7.2. A execução pelas entidades cooperantes das atividades decorrentes desta cooperação técnica, inclusive mediante emprego, a qualquer título e regime, de mão-de-obra autônoma, não transfere de um a outro partícipe as obrigações trabalhistas, previdenciárias ou fiscais, tampouco constitui forma de associação, temporária ou permanente, independentemente do local de execução das atividades, entre elas não havendo solidariedade.

CLÁUSULA OITAVA - DO COMBATE A FRAUDE E CORRUPÇÃO

8.1. As cooperantes observarão os mais altos padrões éticos durante a execução do Plano de Trabalho acordado e nos eventuais processos licitatórios e na execução dos respectivos contratos deles decorrentes, estando obrigadas a seguir as orientações, e sujeitas às sanções, previstas na legislação brasileira nacional, especialmente na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2022, na Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022 e as normas do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, descritas no documento intitulado “Diretrizes sobre Prevenção e Combate à Corrupção em Projetos Financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da IDA”, datado 1º de fevereiro de 2012 e revisado em 10 de julho de 2015³.

8.2. Os eventuais editais de licitação e seus respectivos contratos, decorrentes da execução do Plano de Trabalho acordado, deverão, obrigatoriamente, conter cláusulas específicas de combate a corrupção e a fraude, conforme modelo padrão do BIRD.

CLÁUSULA NONA - DAS COMUNICAÇÕES ENTRE OS COOPERANTES

9.1. As comunicações entre os cooperantes deverão ser feitas por escrito e protocoladas ou via mensagem eletrônica, devidamente comprovada com o devido aviso de leitura.

9.2. Na utilização de meio eletrônico, as mensagens deverão ser encaminhadas para os endereços abaixo:

I. Quando dirigidas à SEPL: *sonia.maria@sepl.gov.pr.br*, com cópia para *preficiente@sepl.gov.pr.br*;

II. Quando dirigidas ao IPARDES: *abazotti@ipardes.pr.gov.br*, com cópia para *neps@ipardes.pr.gov.br*

³ Diretrizes sobre Prevenção e Combate à Fraude e à Corrupção no Financiamento de Programas para Resultados. Disponível em: <https://www.worldbank.org/pt/country/brazil/brief/guidelines-preventing-combating-fraud-corruption-program-for-results-financing>

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

10.1. A vigência do presente Termo de Cooperação Técnica será de 05 (cinco) anos, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada caso ocorra aditivo de prazo de execução do Projeto de Inovação e Modernização da Gestão Pública – Projeto Paraná Eficiente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

11.1. Este Termo de Cooperação poderá ser:

11.1.1. Denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação por escrito.

11.1.2. Rescindido nas hipóteses do art. 713 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os cooperantes estabelecem, ainda, as seguintes condições:

12.1.1. As reuniões entre os representantes dos cooperantes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Cooperação Técnica, serão registradas em atas ou relatórios circunstanciados.

12.1.2. É livre o acesso dos agentes da administração pública, do Controle Interno e do Tribunal de Contas aos documentos e as informações relacionados a este termo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto, ressalvadas as informações tecnológicas e dados das pesquisas que possam culminar em alguma inovação ou requeiram confidencialidade amparada legalmente ou por cláusulas aqui previstas.

12.1.3. Aplica-se ao presente Termo de Cooperação Técnica o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 10.086/2022 e demais normas aplicáveis à espécie.

12.1.4. Os casos omissos e divergentes serão dirimidos nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 10.086/2022, e, de modo residual, por comum acordo entre os cooperantes, mediante Termo Aditivo.

12.1.5. Os eventuais terceiros conveniados ou contratados pelos cooperantes deste Termo de Cooperação Técnica, ficarão sujeitos as mesmas regras e sanções relativas a eventuais processos de licitação decorrentes da execução do Plano de Trabalho acordado e as Diretrizes e Regulamentos do BIRD, sendo destes a responsabilidade de monitorar e fiscalizar.

12.1.6. As Unidades Executoras deste Termo de Cooperação devem atuar seguindo a legislação nacional, regional e local, respeitando as normativas e diretrizes do BIRD para solução de avenças.

As aquisições previstas no Projeto Paraná Eficiente devem ser realizadas nos termos do Regulamento de Aquisições do BIRD e subsidiariamente pela legislação nacional. Os Princípios Básicos que norteiam o Regulamento são: Value for Money – VfM,

economicidade, integridade, adequação à finalidade, eficiência, transparência e equidade. O regulamento do Banco⁴ define os métodos e formatos de procedimentos a serem utilizados na aquisição de bens, obras, serviços técnicos e serviços de consultoria nas operações de financiamento na modalidade IPF, que estão contemplados no componente 2 do Acordo de Empréstimo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

13.1. A eficácia deste Termo de Cooperação ou dos aditamentos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, nos termos do art. 686 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Naqueles casos em que as controvérsias decorrentes da execução do presente Termo de Cooperação Técnica não puderem ser solucionadas diretamente por mútuo acordo entre os partícipes, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Termo de Cooperação o foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado e assinado pelos partícipes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Curitiba, 06 de dezembro de 2023.

LUIZ AUGUSTO SILVA
Secretário de Estado do Planejamento

JORGE AUGUSTO CALLADO AFONSO
Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de
Desenvolvimento Econômico e Social

⁴ The World Bank – Procurement Regulation for IPF Borrowers. 4ª edição, novembro de 2020. Disponível em: <https://thedocs.worldbank.org/en/doc/178331533065871195-0290022020/original/ProcurementRegulations.pdf> Acesso em 31/05/2022.

Diretrizes sobre Prevenção e Combate à Fraude e à Corrupção no Financiamento de Programas para Resultados. Disponível em: <https://www.worldbank.org/pt/country/brazil/brief/guidelines-preventing-combating-fraud-corruption-program-for-results-financing> Acesso em 04.03.2022. Ver também o Regulamento de Aquisições - Anexo IV. Fraude e Corrupção.

Informações complementares sobre Documentos Padrão de Aquisição – DPAs, orientações e material explicativo, além daquelas contidas neste MOP, podem ser obtidas no endereço eletrônico www.worldbank.org/procurement

TESTEMUNHA:

Nome: FELIPE FLESSAK

TESTEMUNHA:

Nome: CAROLINE BATISTA RIBEIRO

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

Em atendimento ao disposto no Decreto Estadual nº. 10.086/2022, fica estabelecido o presente Plano de Trabalho para a celebração de Termo de Cooperação Técnica entre a Secretaria de Estado do Planejamento – SEPL e o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – IPARDES.

I – DADOS CADASTRAIS DOS CONVENENTES

Partícipe: ESTADO DO PARANÁ - Secretaria de Estado do Planejamento	CNPJ/MF: 76.416.916/0001-99		
Endereço: Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº			
Município: Curitiba	UF: PR	CEP: 80.530-140	Telefone: (41) 3313-6275
Website: www.planejamento.pr.gov.br	Endereço eletrônico: gutosilva@sepl.pr.gov.br		
Nome do responsável: Luiz Augusto Silva			
Cargo: Secretário de Estado – Nomeada pelo Decreto nº 5, de 1 de janeiro de 2023.			
Partícipe: ESTADO DO PARANÁ – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social	CNPJ/MF: 75.954.891/0001-14		
Endereço: Rua Cruz Machado, 58 – 3º, 4º e 5º andar			
Município: Curitiba	UF: PR	CEP: 80.410-170	Telefone: (41) 3210-6378
Website: www.ipardes.pr.gov.br	Endereço Eletrônico: diretoria@ipardes.pr.gov.br		
Nome do responsável: Jorge Augusto Callado Afonso			
Cargo: Diretor Presidente – Nomeado pelo Decreto nº 757, de 9 de março de 2023.			

APRESENTAÇÃO

O Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IparDES), é uma autarquia vinculada à Secretaria de Planejamento do Estado do Paraná (SEPL), cujas principais linhas de ação referem-se à elaboração de análises socioeconômicas, à organização, consistência e disponibilização de estatísticas do Paraná com fins de atendimento às demandas pela sociedade civil e pelo Governo do Estado sobre a realidade paranaense. Nessas linhas, subsidia a formulação, a execução, o acompanhamento e a avaliação de políticas públicas implementadas no Estado, além de possuir conhecimento consolidado com o desenho, execução e análise de pesquisas empíricas.

As avaliações de impacto e monitoramento são uma exigência contratual do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD). A essa exigência soma-se o interesse dos gestores e executores em aprofundar o conhecimento daquilo que se faz. As avaliações são, também, estudos necessários ao efetivo cumprimento da função administrativa pública e o IparDES vem protagonizando nessa tarefa dentro do governo do estado.

O IparDES firmou parceria entre 2012 a 2020, com a Coordenação de Captação de Recursos (CCR) da SEPL em que acompanhou, monitorou e avaliou atividades específicas do Projeto Multissetorial de Desenvolvimento do Paraná, objeto do acordo de empréstimo nº 8.201-BR, entre o Estado do Paraná e o Banco Mundial. Nesse mesmo projeto destaca-se que o IparDES desenhou, em parceria com os executores do projeto Multissetorial e a SEPL, o Modelo Lógico dos nove projetos finalísticos, trabalhou no processo avaliativo do projeto Regularização Fundiária, Propostas de Negócios Sustentáveis e no projeto das Microbacias entre os anos de 2012 e 2020. Essa parceria será renovada para o Projeto Paraná Eficiente, por meio desse documento.

Em 2022, o governo do Paraná, por meio de um acordo de empréstimo junto ao BIRD, assinou o contrato do Projeto de Inovação e Modernização da Gestão Pública no Paraná - Projeto Paraná Eficiente⁵, que visa mitigar os impactos da emergência de saúde pública e proteger o bem-estar e o capital humano dos segmentos vulneráveis da população afetados pela COVID-19; fortalecer a recuperação da economia, no médio prazo, por meio de seu foco na reforma dos serviços do setor público priorizados na operação e; no longo prazo pretende impactar por meio de melhorias na eficiência do setor público, equidade e inclusão nos serviços.

O IPARDES foi recomendado pelo BIRD para ser a Agência de Verificação Independente (IVA – sigla em inglês para Independent Verification Agency) e fará a análise e verificação dos indicadores ligados ao desembolso que serão apresentados como parte dos relatórios de monitoramento e avaliação com o intuito de contribuir para a transparência dos desembolsos do projeto. Além dessa incumbência, o Instituto desenvolverá outras atividades dentro do Projeto, correlatas as suas linhas de atuação, que foram contratadas

⁵ Para maiores informações sobre o Projeto Paraná Eficiente - Banco Mundial, consultar a página Projeto no portal da SEPL ou pelo link: < <https://www.planejamento.pr.gov.br/Pagina/Parana-Eficiente-Banco-Mundial> >

pela CCR/SEPL. No apêndice VI do MOP encontra-se a Metodologia para Verificação dos Indicadores de Desembolso (DLI's) que descreve o principal trabalho do IparDES no Paraná Eficiente dado que impacta diretamente dos desembolsos, bem como a relação entre os custos e resultados das atividades do Instituto.

1. PROJETO PARANÁ EFICIENTE: DESCRIÇÃO DO PROJETO⁶

O Governo do Estado elaborou o **Projeto de Inovação e Modernização da Gestão Pública no Paraná – PROJETO PARANÁ EFICIENTE** – que busca melhorar a eficiência e a eficácia dos serviços de saúde, gestão ambiental e administração pública por meio de reformas na gestão e do uso da tecnologia da informação.

O objetivo do projeto é responder à pandemia da COVID-19 e melhorar a eficiência do setor saúde e de outros serviços públicos prioritários.

O Projeto Paraná Eficiente selecionou quatro programas governamentais dentro do PPA 2020-2023 para serem apoiados com recursos do Banco Mundial. São eles:

- Inovação no Setor de Saúde no Paraná (Saúde Inovadora para um Paraná Inovador - programa 03)
- Gestão Pública, Transparência e *Compliance* (Gestão Pública, Transparência e *Compliance* - programa 40).
- Planejamento para o Paraná do Futuro: Sustentabilidade e Turismo (Paraná do Futuro: Sustentabilidade e Turismo - programa 02).
- Gestão (Planeja Paraná - programa 44).

1.1. Composição do Paraná Eficiente

O Projeto Paraná Eficiente adota o financiamento híbrido composto por dois instrumentos definido pelo BIRD: Programa para Resultados (PforR) e Financiamento de Projetos de Investimento (IPF), no valor de US\$ 130.0 milhões (Quadro 1).

⁶ As informações referentes ao Paraná Eficiente foram retiradas dos documentos Apresentação Geral do Projeto e Plano de Engajamento das Partes Interessadas - PEPI retirados do site <https://www.planejamento.pr.gov.br/Pagina/Parana-Eficiente-Banco-Mundial>

QUADRO 1 – MODALIDADES E DETALHES DO FINANCIAMENTO DO PROJETO PARANÁ EFICIENTE

MODALIDADE DE FINANCIAMENTO	COMPONENTE 1	COMPONENTE 2
	PROGRAMA PARA RESULTADOS (PforR)	PROJETO DE INVESTIMENTO (IPF - <i>INVESTMENT PROGRAM FINANCIAL</i>)
Valor	US\$ 120,500,000.00	US\$ 9,500,000.00
Forma de Recebimento dos Recursos	Reembolso de Recursos (Mediante atingimento de metas e Indicadores)	Adiantamento de Recursos
Produtos Financiados	Apoio a programas já existentes no plano plurianual (PPA)	Financiamento de estudos, consultorias e outras despesas
Meio Ambiente e Social	Legislação brasileira	Normas Ambientais e Sociais (NAS) Banco Mundial
Licitação	Legislação brasileira	Normas Ambientais e Sociais (NAS) Banco Mundial

https://www.planejamento.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2021-03/apr_parana_eficiente_20210311_1.pdf

Programa para Resultados (PforR): componente 1, cujo valor total é de US\$ 120.5 milhões (92,7% da operação) do financiamento. É um instrumento de financiamento que opera com desembolso de recursos após a confirmação de resultados específicos e metas definidas por meio das ações do PPA – Plano Plurianual – 2020-2023. Esses desembolsos estão vinculados a indicadores, conforme citado no item 6.1, deste plano de trabalho.

Financiamento de Projetos de Investimento⁷ (IPF): componente 2, cujo valor total é de US\$ 9.5 milhões (7,3% da operação) do financiamento. É um instrumento que apoia a implementação do projeto por meio de um conjunto de ações de assistência técnica a fim de fortalecer a capacidade institucional, pois financiará estudos, avaliações, treinamentos, custos operacionais e outras despesas.

O detalhamento dos componentes 1 e 2 estão no Manual Operativo do Projeto – MOP, disponível na página:

<https://www.planejamento.pr.gov.br/Pagina/Parana-Eficiente-Banco-Mundial>

⁷ Aplicam-se as Normas Ambientais e Sociais (NAS) do Quadro Ambiental e Social do Banco Mundial, de outubro de 2018. As NAS estão concebidas para evitar, minimizar, reduzir ou mitigar os riscos e impactos socioambientais adversos do projeto.

2. AVALIAÇÃO DO PforR: GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL

A Política e a Diretiva do Banco Mundial estabelecem os princípios fundamentais e os elementos de planejamento a serem utilizados para garantir que as operações de PforR sejam projetadas e implementadas de uma maneira que maximize os benefícios ambientais e sociais potenciais, evitando, minimizando ou mitigando os danos ambientais e sociais.

A Diretiva de Avaliação de Sistemas Ambientais e Sociais para PforR estabelece que a avaliação é feita pelo Banco Mundial que no processo, identifica os principais riscos ambientais e sociais (E&S, sigla em inglês) que podem afetar a obtenção dos resultados de desenvolvimento do PforR, avalia a capacidade do mutuário de gerenciar esses riscos e recomenda medidas adicionais como for necessário que são incorporadas em um Plano de Ação do Programa (PAP), estabelecido e acordado em conjunto com o mutuário.

3. RESULTADOS ESPERADOS DO PROJETO PARANÁ EFICIENTE:

- Capacidade hospitalar fortalecida para tratar pacientes COVID-19.
- Acesso expandido e qualificação da rede de atenção hospitalar.
- Capacidades aprimoradas de planejamento e monitoramento.
- Maior eficiência (oportunidade) para processamento de licenças ambientais e de uso e outorga de água.
- Aumento de serviços digitais.
- Melhoria da qualidade dos projetos de investimento público.
- Maior economia fiscal de eficiências em recursos humanos.
- Maior economia fiscal com a melhoria da gestão de ativos públicos.

4. OBJETIVO DO PLANO DE TRABALHO

O objetivo desse plano de trabalho é a realização das atividades elencadas no item 2.3 do Termo de Cooperação Técnica acordadas entre a SEPL e o IparDES para o Projeto de Inovação e Modernização da Gestão Pública do Paraná – Paraná Eficiente.

5. JUSTIFICATIVA

O presente plano de trabalho justifica-se pela necessidade de detalhamento das atividades que serão desenvolvidas pelo IparDES ao longo da execução do Projeto Paraná Eficiente.

O IparDES⁸ é uma autarquia da administração pública, integrante da administração indireta do estado, sendo “uma entidade autônoma, auxiliar e descentralizada da administração pública, porém fiscalizada e tutelada pelo Estado, com patrimônio formado com recursos próprios, cuja finalidade é executar serviços que interessam à coletividade ou de natureza estatal” com as seguintes atividades contempladas na Lei Estadual 9.663 de 16 de Julho de 1991:

⁸ <https://www.ipardes.pr.gov.br/>

- realizar pesquisas, estudos, elaborar projetos e programas, acompanhar a evolução da economia estadual, fornecendo apoio técnico nas áreas econômica e social à formulação das políticas estaduais de desenvolvimento;
- coordenar, orientar e desenvolver atividades técnicas compreendidas no Sistema de Informação Estatística, visando a subsidiar, com dados estatísticos, os estudos voltados ao conhecimento da realidade física, econômica e social do Estado.

O IparDES já realizou trabalhos de acompanhamento de outros projetos com financiamento externo, como foi o caso do Projeto Multissetorial para o Desenvolvimento do Paraná, também financiado pelo BIRD e foi considerado adequado para continuidade das ações de acompanhamento e monitoramento. Frequentemente o IparDES é demandado a realizar avaliações posteriores a implementação de projetos, inclusive avaliações de resultados e de impacto, o que o torna apto a desenvolver os trabalhos definidos no Termo de Cooperação Técnica.

6. METAS A SEREM ATINGIDAS

A CCR/SEPL em parceria com o IparDES, definiu atividades específicas em que esse Instituto já tem experiência de projetos anteriores para acompanhar, elaborar e avaliar seis entregas que estão descritas no plano de trabalho durante os cinco anos de execução do projeto:

6.1. Validação dos resultados dos indicadores de desembolso, apresentados e documentados pela CCR/SEPL e constantes no Acordo de Empréstimo

O IparDES é a Agência de Verificação Independente (IVA – Sigla em inglês para *Independent Verification Agency*) e caberá a ele analisar e validar, anualmente, os resultados dos indicadores de desembolso, apresentados e documentados pelos executores do projeto e comprovados pela CCR/SEPL. O IparDES deverá, portanto, alinhar-se com as equipes que estarão envolvidas nas responsabilidades e prazos de todo o processo do projeto.

O Projeto Paraná Eficiente foi elaborado na modalidade PforR (*Program for Results*) Financiamento de Programas por Resultados, do Banco Mundial. Esse modelo requer uma forte interação entre os indicadores de desembolso e as metas previstas no PPA. A CCR/SEPL, como gestora do Projeto, deve realizar os desembolsos de acordo com o cumprimento desses indicadores. São cinco indicadores de desembolso, sendo que o primeiro indicador se refere a despesas retroativas provenientes dos gastos para atender à demanda surgida pela COVID-19. Esse indicador de desembolso retroativo será avaliado apenas uma vez. Os quatro indicadores restantes serão verificados anualmente durante os cinco anos de execução do projeto.

6.2. Elaboração e aplicação do modelo lógico (ML)⁹ nos programas integrantes do financiamento.

O projeto conta com três áreas de resultados: saúde, meio ambiente e gestão. O IparDES elaborou junto com os executores os modelos lógicos dos programas financiados:

- Saúde Inovadora para um Paraná Inovador – implantação de um novo modelo assistencial com unidades de cuidados multiprofissional; integração dos sistemas de informação da SESA; além de recursos para o enfrentamento da COVID-19. Este último refere-se a gastos retroativos.
- Inovação Ambiental do Paraná – agilidade nos processos ambientais com transparência e segurança.
- Modernização e desburocratização da gestão pública – digitalização dos serviços públicos, modelo de gestão de investimentos, planos de desenvolvimento regional para oito regiões; capacitação de servidores, redução de custos com veículos e melhoria na gestão patrimonial. Esse programa envolve a Secretaria de Estado do Planejamento (SEPL), a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência (SEAP) e Casa Civil.

A CCR/SEPL é a responsável por fazer o contato com as secretarias envolvidas, solicitar os materiais e/ou documentos necessários; verificar junto aos órgãos envolvidos quais servidores serão os representantes e participarão das atividades; agendar e acompanhar as reuniões em que o IparDES desenvolverá a construção dos modelos lógicos.

6.3. Editoração dos relatórios e demais documentos do projeto

O IparDES será o responsável pela contratação de serviços de terceiros para revisão da linguagem e editoração dos relatórios do projeto, elaborados pela CCR/SEPL. A atividade envolverá 10 relatórios semestrais e um relatório final, além dos próprios materiais de consolidação dos modelos lógicos dos programas.

Os técnicos do IparDES acompanharão os trabalhos e verificarão a qualidade final dos serviços antes do encaminhamento para a CCR/SEPL.

6.4. Suporte a avaliações do projeto

No Projeto, se houver demanda de avaliação de algum componente, caberá ao IparDES definir a metodologia empregada, as instituições envolvidas e a revisão orçamentária. Para realizar avaliações específicas, o IparDES poderá contratar instituições e consultores especializados para o trabalho.

⁹ O IPARDES elaborou, em 2012, em cooperação técnica com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e a CCR/SEPL, Modelos Lógicos (ML) para organizar o monitoramento e avaliações dos nove programas do Projeto Multissetorial para o Desenvolvimento do Paraná. A partir dessa experiência, a SEPL solicitou ao IPARDES para construir os ML dos programas financiados no Paraná Eficiente. Para saber mais sobre o Modelo Lógico, pode consultar **Manual Modelo Lógico: Aplicação prática para estruturação de programas e projetos**, no portal do IPARDES, ou pelo link <<https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/Manual-Modelo-Logico-Applicacao-pratica-para-estruturacao-de-programas-e-projetos>>.

6.5. Suporte as Ações do Paraná Produtivo

O Programa Paraná Produtivo é uma iniciativa estruturada pela SEPL que busca apoiar planos de desenvolvimento produtivo nas regiões que ainda não foram contempladas por nenhuma iniciativa desse porte. Seu objetivo é desenvolver territórios do Estado do Paraná, integrando os agentes locais e governamentais com o intuito de criar uma dinâmica positiva que fomente o desenvolvimento produtivo regional.

O IPARDES foi parceiro nesse processo, produzindo indicadores socioeconômicos para as regiões do Programas e foram utilizados para elaboração dos diagnósticos produzidos pela SEPL.

Por meio do Projeto Paraná Eficiente, o IPARDES realizará a atualização anual das informações contidas no Programa Paraná Produtivo.

6.6. Suporte ao Desenvolvimento do modelo de investimento público para o Paraná na construção de termos de referência (TR) e etapas a serem implantadas

- Apoiar a equipe da CCR/SEPL na elaboração do termo de referência, memória de cálculo e demais documentos que fazem parte da fase de seleção da empresa de consultoria.
- Participar da avaliação dos produtos que serão entregues pela empresa consultora contratada.
- Acompanhar a CCR/SEPL na implantação do modelo.

6.7. Fases e etapas de execução de responsabilidade do Ipardes

O Quadro 2 lista as fases, etapas, prazos, custos e resultados dos trabalhos a serem elaborados pelo Ipardes no decorrer do Projeto. O Contrato de Empréstimo nº 9378-BR foi assinado em 23.11.2022 e as ações estão especificadas neste documento.

A validação dos resultados dos indicadores de desembolso deve ser apresentada e documentada anualmente pelo órgão executor do projeto, definido no contrato de empréstimo.

No cálculo do custo de atingimento dos resultados a serem entregues pelo Ipardes estão considerados, a elaboração e aplicação do modelo lógico (ML) nos programas integrantes do financiamento, conforme também especificado no Quadro 2.

QUADRO 2 - FASES E ETAPAS DE EXECUÇÃO SOB RESPONSABILIDADE DO IPARDES

FASES	ETAPAS	PRAZOS	CUSTOS E RESULTADOS
6.1. Validação dos resultados dos indicadores de desembolso, apresentados e documentados pela CCR/SEPL anualmente.	6.1.1. Definição de metodologia para validação e revisão dos cálculos.	6.1.1. 05 meses	6.1.1. Metodologia definida e publicada 6.1.1. Custo: 300 horas e R\$63.000,00
	6.1.2. Anualmente validar os indicadores (considerar trabalho de campo).	6.1.2. 20 meses	6.1.2. 19 relatórios de validação dos DLIs serão enviados para o Banco Mundial para demonstrar se os indicadores foram, ou não, alcançados justificando os desembolsos (ou não) realizados pelo BIRD 6.1.2. Custo: 2.000 horas e R\$420.000,00
6.2. Elaboração e aplicação do modelo lógico (ML) nos programas integrantes do financiamento:			6.2 Quatro Modelos Lógicos publicados com o desenho dos programas a serem executados e monitorados.
I. Saúde Inovadora para um Paraná Inovador II. I9 Ambiental III. Gestão Pública IV. Paraná Produtivo V. ML Paraná Eficiente	6.2.1. Reunião IparDES e SEPL.	6.2.1. 01 mês	6.2.1. Custo: 80 horas e R\$ 16.800,00
	6.2.2. Reunião IparDES, SEPL e Secretarias envolvidas.	6.2.2. 02 mês	6.2.2. Custo: 80 horas e R\$ 16.800,00
	6.2.3. Esboço da primeira versão do ML pelo IparDES.	6.2.3. 07 meses	6.2.3. Custo: 555 horas e R\$ 116.550,00
	6.2.4. Discussão com as secretarias envolvidas.	6.2.4. 01 mês	6.2.4. Custo: 80 horas e R\$ 16.800,00
	6.2.5. Validação pela SEPL e secretarias envolvidas da versão final do ML.	6.2.5. 01 mês	6.2.5. Custo: 80 horas e R\$ 16.800,00
	6.2.6. Apresentação dos MLs para os atores envolvidos.	6.2.6. 01 mês	6.2.6. Custo: 80 horas e R\$ 16.800,00

6.3. Editoração dos relatórios e documentos do projeto	6.3.1. IparDES contrata os revisores e editoração.	6.3.1. 04 meses	6.3. Revisar e editar os relatórios no formato adequado para enviar ao Banco Mundial e publicar nos sites.
	6.3.2. Encaminha e acompanha a revisão e editoração	6.3.2. 02 meses	6.3.1. Custo: 300 horas e R\$ 63.000,00
	6.3.3. Devolve para a SEPL documento editorado.	6.3.3. 01 mês	6.3.2. Custo: 190 horas e R\$ 39.900,00 6.3.3. Custo: 10 horas e R\$ 2.100,00
6.4. Suporte à avaliação do Projeto	6.4.1. Requer análises e planos de trabalho específicos para cada demanda a ser efetivada; e o IparDES definir condições para assumir ou orientar a contratação de instituições que realizem avaliações específicas no ciclo da implementação dos projetos.	6.4.1. 12 meses	6.4.1. Entregar os relatórios para a SEPL com desenho das atividades demandadas pelo BM e/ou governo de estado. 6.4.1. Custo: 900 horas e R\$ 189.000,00
	6.5.1. Atualização anual das informações disponíveis no portal do projeto.	6.5.1. 12 meses	6.5.1. Atualizar anualmente as informações disponibilizadas e publicadas no portal do Paraná Produtivo (BI) 6.5.1. Custo: 900 horas e R\$ 189.000,00
6.6. Suporte ao Desenvolvimento do modelo de investimento público para o Paraná na construção de termos de referência (TR) e etapas a serem implantadas	6.6.1. Apoiar a SEPL na elaboração do termo de referência.	6.6.1. 05 meses	6.6.1. Analise e devolutiva do material elaborado pelos responsáveis. 6.6.1. Custo: 500 horas e R\$ 105.000,00
	6.6.2. Apoiar a SEPL na elaboração da memória de cálculo e demais documentos que fazem parte da fase de seleção da empresa de consultoria.	6.6.2. 05 meses	6.6.2. Apoiar e subsidiar o desenvolvimento da memória de cálculo, no TR. 6.6.2. Custo: 200 horas e R\$ 42.000,00
	6.6.3. Participar da avaliação dos produtos que serão entregues pela empresa consultora contratada	6.6.3. 05 meses	6.6.3. Após a contratação de empresa, avaliar os produtos entregues pela contratada. 6.6.3. Custo: 488 horas e R\$ 102.480,00

7.1 Cronograma das atividades

No quadro 3 e 4 estão distribuídas, por trimestres, as atividades de realização dos Modelos Lógicos nas três áreas de resultado do Paraná Eficiente, para o ano de 2022.

QUADRO 3 – DISTRIBUIÇÃO DAS ATIVIDADES DOS MODELOS LÓGICOS NAS TRÊS ÁREAS DE RESULTADO DO PARANÁ EFICIENTE – PARANÁ

ATIVIDADES	GESTÃO				IAT				SAÚDE			
	Trimestre 1	Trimestre 2	Trimestre 3	Trimestre 4	Trimestre 1	Trimestre 2	Trimestre 3	Trimestre 4	Trimestre 1	Trimestre 2	Trimestre 3	Trimestre 4
Reunião IparDES e CCR/SEPL												
Reunião IparDES, CCR/SEPL e Secretarias envolvidas												
Esboço da primeira versão do ML pelo IparDES												
Discussão com as secretarias envolvidas (quantas vezes necessárias)												
Versão final validada pela CCR/IparDES e secretarias envolvidas												
Elaboração IparDES												

QUADRO 4 – DISTRIBUIÇÃO DAS ATIVIDADES DOS MODELOS LÓGICOS DO PARANÁ EFICIENTE – PARANÁ

ATIVIDADES	PARANÁ EFICIENTE			
	Trimestre 1	Trimestre 2	Trimestre 3	Trimestre 4
Reunião IparDES e CCR/SEPL				
Esboço da primeira versão do ML pelo IparDES				
Reunião IparDES e CCR/SEPL				
Versão final validada pela CCR/IparDES e secretarias envolvidas				
Elaboração IparDES				

A seguir, no quadro 5, estão listados os indicadores de desembolso do Projeto, para os três componentes, ao longo dos anos de execução do Paraná Eficiente e que serão validados pela IVA.

QUADRO 5 - INDICADORES DE DESEMBOLSO, APRESENTADOS E DOCUMENTADOS PELA CCR/SEPL, PARA OS CINCO ANOS DE PROJETOS – PARANÁ EFICIENTE – PARANÁ

NOME DO INDICADOR	ANO 0	ANO I	ANO II	ANO III	ANO IV	ANO V
Número de leitos hospitalares SUS disponíveis e para tratar pacientes Covid-19 durante o ápice da pandemia no Estado	4.000					
Número de Hospitais de Pequeno Porte convertidos em Unidades de Cuidado Multiprofissional (UCMs)		Resolução SESA emitida e publicada	10 UCMs estabelecidas	12 UCMs estabelecidas	12 UCMs estabelecidas	6 UCMs estabelecidas
Taxa de produção das Unidades de Cuidado Multiprofissional (UCMs)				Taxa de Produtividade de pelo menos 50%	Taxa de Produtividade de 65%	Taxa de Produtividade de 75%
Implantação da plataforma inteligente online para gestão ambiental contendo informações estratégicas da vigilância em saúde e de riscos de desastres naturais		Painel com informações da Vigilância em Saúde publicado na Infraestrutura de Dados Espaciais (GeoPR), com espacialização dos dados de casos notificados de dengue, leptospirose e diarreicas aguda veiculada por transmissão hídrica e alimentar e da vigilância da qualidade da água para consumo humano dos municípios.	Painel com informação da Vigilância em Saúde no GeoPR, com associação de dados de o setor de saúde relativos a (1) dengue e saneamento ambiental – esgotamento sanitário; coleta e tratamento de resíduos sólidos; lixões a céu aberto - dos municípios e (2) dados de leptospirose com dados de inundações e desastres ambientais naturais.	Portal 19 contendo um Sistema de Alerta da Qualidade do Ar atualizado, incluindo alertas on-line em tempo real.	Base Planialtimétrica do território paranaense em escala 1:10000 disponível na GeoPR para tomadores de decisão	Infraestrutura de Dados Espaciais (GeoPR), com dados cartográficos, disponível no portal 19 Ambiental; e SISMAAD atualizado com modelos estocásticos espaço-temporais para precipitação e risco.

Lançamento de planos de desenvolvimento produtivo regionais e novo sistema de gestão do investimento público em apoio à recuperação econômica pós-Covid-19	Oito Regiões Selecionadas concluíram a Fase de Diagnóstico para a preparação de seus Planos Regionais de Desenvolvimento Produtivo	Oito Planos de Desenvolvimento Produtivo Regional Integrado aprovados e publicados	Projetos de Investimento de Curto Prazo no âmbito dos Planos de Desenvolvimento Produtivo Regional avaliados e com implementação iniciada	Instrumento legal estabelecendo processos e requisitos para a preparação, avaliação, prévia, aprovação, monitoramento e avaliação posterior de projetos de investimento público, seguindo "risk based approach" e integrando critérios econômicos, sociais e ambientais para a seleção e avaliação e projetos	Sistema de Gestão de Investimentos Públicos (GIP) totalmente operacional, gerando identificadores de projeto particulares (Project identifiers) e apoiando o processamento de projetos da identificação à avaliação posterior, com produção de documentos
--	--	--	---	---	---

FONTE: Elaboração IparDES

O quadro 6 apresenta o orçamento previsto em horas técnicas do IPARDES e respectivos valores (em Reais), distribuídas nos anos I, II, III, IV e V, por serviço contratado e suas etapas de trabalho – Paraná Eficiente.

QUADRO 66 - ORÇAMENTO PREVISTO EM HORAS TÉCNICAS DO IPARDES E RESPECTIVOS VALORES (EM REAIS), DISTRIBUÍDAS NOS ANOS I, II, III, IV E V, POR SERVIÇO CONTRATADO E SUAS ETAPAS DE TRABALHO – PARANÁ EFICIENTE

SERVIÇO CONTRATADO	ETAPAS DO TRABALHO	ORÇAMENTO PREVISTO EM HORAS TÉCNICAS														
		Ano I		Ano II		Ano III		Ano IV		Ano V		TOTAL				
		horas	%	R\$	horas	%	R\$	horas	%	R\$	horas	%	R\$	horas	%	R\$
1. Elaboração dos 04 Modelos Lógicos: I. Gestão de Saúde e Combate ao COVID-19 II. I9 Ambiental III. Gestão Pública IV. ML Paraná Eficiente	1.1 Reunião do IparDes com a SEPL.															
	1.2 Reunião de trabalho com IPARDES, SEPL e Secretarias envolvidas.															
	1.3 Esboço da primeira versão do ML elaborada pelo IparDes.															
	1.4 Discussão, para alinhamento, com as secretarias envolvidas.	955	50,00	200.550	-	-	-	-	-	-	-	-	955	11,43	200.550	
	1.5 Elaboração da versão final do ML pelo IPARDES.															
	1.6 Validação pela SEPL e secretarias envolvidas da versão final do ML.															
	1.7 Apresentação dos MLs, finalizados, para os atores envolvidos.															
2. IVA - Validação dos resultados dos indicadores de desembolso, apresentados e documentados pela UGP/Sepl semestralmente.	2.1. Definição de metodologia para validação e revisão dos cálculos.															
	2.2. Validação dos indicadores e elaboração de relatório.	300	18,75	63.000	500	56,3	105.000	500	38,46	105.000	500	35,71	105.000	500	32,86	483.000
	2.3 Trabalho de campo para validação de indicadores, conforme Metodologia para Verificação dos Indicadores de Desembolso (DI's)															
3. Elaboração dos relatórios e documentos do projeto	3.1 Contratação de revisão e editoração.															
	3.2. Encaminhamento do material a ser revisado e editorado, acompanhamento e aceite do trabalho finalizado.	100	6,25	21.000	100	11,3	21.000	100	7,69	21.000	100	7,14	21.000	100	7,14	105.000
	3.3. Devolução do(s) documento(s) finalizado(s) para a SEPL.															
4. Suporte ao monitoramento e avaliação do Projeto	4.1. Análises iniciais para as demandas de avaliação do Paraná Eficiente	-			100	11,3	21.000	200	15,38	42.000	300	21,43	63.000	900	14,29	189.000
5. Suporte as Ações do Paraná Produtivo	5.1 Atualização anual dos indicadores disponíveis no portal do projeto.	200	12,50	42.000	100	11,3	21.000	200	15,38	42.000	200	14,29	42.013	900	14,29	189.000

6. Suporte a Sepl no Modelo de Investimento Público para o Paraná.	6.1 Integrar a equipe técnica responsável pela contratação de empresa de consultoria para implantação do Modelo de Investimento Público.	200	12,50	42.000	88	9,9	18.480	300	23,08	63.000	300	21,43	63.000	300	21,43	63.000	1.188	20,00	249.480
TOTAL HORAS		1.775	100,00		888	100,00		1.300	100,00	273.000	1.400	100,00		1.400	100,00		6743	100,00	
VALOR (R\$)*				368.550			186.480				294.000			294.000					1.416.030

* Os valores englobam a hora técnica dos técnicos do IPARDES (média de R\$ 210/hora) Tabelas de honorários de economista e estatístico segundo os seus respectivos conselhos referentes ao ano de 2020. <http://www.sindecon-pr.com.br/index.php/economista/tabela-de-honorarios/193-tabela-de-honorarios-2020> e https://www.conre4.org.br/_files/ugd/373cd4_901128fc42534d3b9dfca31ffaf799f9.pdf.
O IparDES disponibiliza dois técnicos com mestrado e/ou doutorado para se dedicar meio período por dia para o Projeto Paraná Eficiente.

No quadro 7 consta o orçamento para a instalação na sala de reuniões, no IPARDES, de equipamentos de multimídia, para realização de reuniões online.

QUADRO 7 - ORÇAMENTO DE SALA MULTIMÍDIA PARA REUNIÕES ONLINE - IPARDES - PARANÁ EFICIENTE

EQUIPAMENTO	VALOR ¹ (R\$) -
Videoconferência Logitech GroupU	9.000,00
Microfone de expansão Logitech Group	4.000,00
Cabo 10 metros Logitech Group	900,00
Smart TV LED 43" Android TCI 43s6500 Full HD com Conversor Digital Wi-Fi Bluetooth 1 USB 2 HDMI Controle Remoto	2.000,00
Caixa acústica para embutir no forro mineral ou sobrepor na parede	2.000,00
TOTAL	17.900,00

NOTA: 1 Valores referentes a maio de 2022

O quadro 8, a seguir, apresenta valores de diárias para viagens dos técnicos, bem como valores para deslocamento, para realizar checagem em loco do DLI 2, conforme descrição que consta na metodologia, em apêndice.

QUADRO 8 – ORÇAMENTO PARA A VERIFICAÇÃO DOS INDICADORES DE DESEMBOLSO DLI 2, A SER REALIZADA PELO IPARDES PARA O PROJETO PARANÁ EFICIENTE

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALORES (R\$) NOS ANOS				
			Ano I	Ano II	Ano III	Ano IV	Ano V
Diárias para os Técnicos* IPARDES	200	207,00	-	10.350,00	10.350,00	10.350,00	10.350,00
Transportes** para os Deslocamentos	-	-	-	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
TOTAL			-	15.350,00	15.350,00	15.350,00	15.350,00
Obs.: * Previsão para duas pessoas. ** Planeja-se viajar com o carro do DETO, entretanto pode ocorrer ter que locar automóvel ou se deslocar de ônibus ou avião							

Diárias: considerando 02 técnicos, viajando 25 dias no ano, cada um, que corresponde a cerca de 02 dias em cada mês.
Transporte: validação do DLI3 exige a visitação *in loco* das 10 primeiras UCMs instaladas entre os anos II e V; considerando que não estão definidos os locais onde serão instaladas as UCMs, estipulou-se um valor que cobrirá gastos com deslocamentos previstos.

O quadro 9 apresenta uma síntese do orçamento do IPARDES para o Projeto Paraná Eficiente.

QUADRO 9 – SÍNTESE DO ORÇAMENTO - IPARDES - PARANÁ EFICIENTE

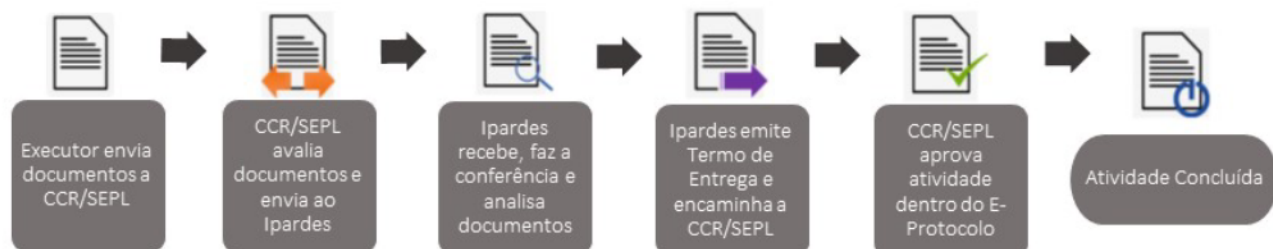
DESCRIÇÃO	VALORES (R\$) NOS ANOS				
	Ano I	Ano II	Ano III	Ano IV	Ano V
Horas Técnicas	368.550,00	186.480,00	273.000,00	294.000,00	294.000,00
Equipamentos para Sala Multimídia	-	-	17.900,00	-	-
Viagens/ Diárias			15.350,00	15.350,00	15.350,00
TOTAL	368.550,00	186.480,00	306.250,00	309.350,00	309.350,00

8 PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

A aferição do cumprimento das metas acordadas no Projeto, passa por etapas que estão descritos a seguir.

- Os órgãos responsáveis pela execução das ações que compõem o DLI, devem enviar a CCR/SEPL ao final de cada etapa, os documentos que comprovam essa finalização.
- A CCR/SEPL avalia a documentação e, não ocorrendo nenhum impedimento, envia o material para o IparDES.
- O instituto recebe o material e faz uma checagem e, sempre que necessário, uma verificação mais minuciosa do material recebido. Elabora o relatório sobre o DLI.
- O IparDES emite o Termo de Entrega e encaminha para a CCR/SEPL.
- A CCR verifica o Termo de Entrega e aprova, por meio do e-Protocolo, enviando ao BIRD e encerrando a atividade.

A figura 1 apresenta o Fluxo das atividades entre CCR/SEPL e IparDES.



FONTE: Elaboração CCR/SEPL

9 TERMO DE COMPROMISSO

Declaramos expressamente conhecer e concordar, para todos os efeitos e consequências de direito, com as normas gerais para execução do previsto neste Plano de Trabalho.

APROVO o presente Plano de Trabalho, nos termos do artigo 681 do Decreto nº 10.086/2022.

Curitiba, 06 de dezembro de 2023

LUIZ AUGUSTO SILVA
Secretário de Estado do Planejamento

JORGE AUGUSTO CALLADO AFONSO
Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de
Desenvolvimento Econômico e Social